



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 201, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.000208/2017-98, e o contido no Despacho Simples CGCOM, SEI 0276780,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 846652/2017, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins, localizada no Estado de Tocantins, cujo objeto é o acréscimo no valor da contrapartida financeira do respectivo convênio, no valor de R\$ 21.334,16 (vinte e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), com justificativa constante na Plataforma +Brasil, passando a referida contrapartida a ter o valor total de R\$ 21.584,66 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), com base nos fatos e fundamentos trazidos no Parecer Referencial nº. 00003/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, SEI 0276723.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Carvalho de Azevedo Carioca
Superintendente substituto.

Marly Vieira Miranda
Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.

Rogério Matos dos Santos.
Diretor de Administração.



Substituto(a), em 11/09/2020, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marly Vieira Miranda, Diretor**, em 11/09/2020, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 11/09/2020, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0278184** e o código CRC **FD16B2DA**.
